



**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS**

1) Agregação de categoria de MTA

- a) requerimento ao CP/DL/AG solicitando a agregação, conforme anexo 5-I;
- b) atestado de treinamento para motonautas, obtido junto aos estabelecimentos/pessoas físicas cadastrados para o treinamento náutico (anexo 5-E);
- c) cópia autenticada ou cópia simples da Carteira de Habilitação de Amador com apresentação do original;
- d) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura. Os seguintes documentos são considerados como comprovantes de residência:
 - contrato de locação em que o interessado figure como locatário; e
 - conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular).

Se o interessado for menor de 21 anos bastará a comprovação de residência do pai ou responsável legal. No caso de inexistência ou falta de comprovante de residência, o interessado poderá emitir uma Declaração de Residência, cujo modelo se encontra no anexo 2-I; e

- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples) referente a renovação da carteira de habilitação de amador (anexo 1-C).

2) Os amadores habilitados nas categorias de CPA, MSA e ARA antes de 02JUL2012 poderão conduzir embarcações do tipo moto aquáticas até a data de vencimento das suas CHA. Para solicitar a agregação da categoria de MTA em suas habilitações, sem a necessidade de apresentação do atestado de treinamento para motonautas, os interessados deverão apresentar às CP/DL/AG os seguintes documentos:

- a) requerimento ao CP/DL/AG solicitando a agregação, conforme anexo 5-I;
- b) cópia autenticada da Carteira de Habilitação de Amador. A autenticação poderá ser feita na CFMG, mediante comparação da cópia com o original;
- c) Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento (cópia simples) referente a renovação da carteira de habilitação do amador (anexo 1-C); e
- d) atestado de treinamento para motonautas obtido junto aos estabelecimentos/pessoas físicas cadastrados para o treinamento náutico (anexo 5-E) ou apresentação de informações e documentos que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática, dentre as quais:
 - (I) tempo de posse do equipamento (TIEM) superior a um ano;
 - (II) participação em eventos náuticos, regatas e competições;
 - (III) cursos realizados;
 - (IV) filiação a entidades desportivas náuticas de moto aquática; ou
 - (V) outras informações que comprovem o seu conhecimento e a sua experiência para condução desse tipo de embarcação.

Notas:

- 1) não há necessidade da realização do exame escrito para MTA nas situações listadas no item 2.